



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 RECEBIMENTO DO ENVELOPE E DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para famílias de baixa renda, inscritas no CadÚnico, pelo período de 03 (três) meses.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às nove horas do dia dois de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, no setor de licitações do município de Iguaçu, localizada na Rua Otávio Pedro da Silva, 294-Centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria n. 142/2025.

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registra-se o recebimento de propostas e documentos de habilitação das seguintes empresas e ordem de classificação:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
1	D. CAMP ALIMENTOS	60.496.699/0001-54	130,62 por cesta
2	CAROL COMERCIAL-EIRELI-ME	10.867.300/0001-26	151,85 por cesta
3	59.403.413 MARIA LUIZA ARAUJO GOMES	59.403.413/0001-60	133,10 por cesta

2. DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

2.1. Em seguida passou-se à análise dos documentos de habilitação das empresas participantes.

2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, restaram habilitadas as empresas, conforme ordem de classificação:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
1	D. CAMP ALIMENTOS	60.496.699/0001-54	130,62 por cesta
2	59.403.413 MARIA LUIZA ARAUJO GOMES	59.403.413/0001-60	133,10 por cesta

Observações:

A empresa D. CAMP ALIMENTOS, CNPJ: 60.496.699/0001-54, detentora do menor valor proposto, apresentou a certidão de FGTS vencida, considerando a mesma ser EPP, abre-se o prazo de 03(três) dias, para que a mesma apresente a certidão regularizada.

A empresa CAROL COMERCIAL- EIRELI-ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26, apresentou somente a proposta. Sendo assim, se houver desistência da segunda colocada a mesma será convocada a apresentar documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

☒ A contratação fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor foi escolhido mediante processo de seleção, em razão do menor preço ofertado.

☐ O fornecedor foi escolhido em razão da justificativa abaixo:

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

10.1 A contratação fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço está justificado pela melhor proposta.

4. DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Da Impugnação

☒ Não houve apresentação de Impugnação por interessados.

☐ Foi apresentada Impugnação, sendo decidido:

Impugnante:

Relatório:

Motivo e Decisão:

Do Recurso

☒ Não houve manifestação de recurso pelos interessados.

☐ Houve manifestação de recurso, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para apresentação de razões.

4. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

4.1. O Agente de Contratação declara encerrada a sessão, que será assinada pelos membros da Equipe de Apoio.

Adriana Alvez Sérgio Driussi
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Marilza Aparecida da Silva de Carli
Membro

Asaphi de Paula Pedro
Membro

Rosimar da Silva Abade Belini
Membro